

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Lista de agências de notação de risco registadas em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às agências de notação de risco (Regulamento ANR)

(2010/C 349/09)

De acordo com Regulamento (CE) n.º 1060/2009, de 16 de Setembro de 2009, relativo às agências de notação de risco (Regulamento ANR), as agências de notação de risco são pessoas colectivas cuja ocupação inclui a emissão de notações de risco numa base profissional. As agências de notação de risco estabelecidas na União têm de solicitar o registo nos termos do artigo 14.º, n.º 1, em conjugação com o artigo 2.º, n.º 1, do Regulamento ANR. O registo é concedido pelas autoridades competentes do Estado-Membro de origem se todos os requisitos previstos no Regulamento ANR estiverem cumpridos. O registo aplica-se a todo o território da União. Em conformidade com o artigo 18.º, n.º 3, do Regulamento ANR a Comissão publica no *Jornal Oficial da União Europeia* e no seu sítio Internet uma lista das agências de notação de risco que foram registadas. Essa lista é actualizada no prazo de 30 dias a contar da notificação de um registo à Comissão por parte da autoridade competente do Estado-Membro de origem.

Um registo em conformidade com o Regulamento ANR não implica automaticamente o reconhecimento como instituição externa de avaliação de crédito (ECAI) em conformidade com o anexo VI, parte 2, da Directiva 2006/48/CE.

Última actualização: [...]

Nome da ANR	Endereço:	Autoridade competente do Estado-Membro de origem	Data de decisão por parte da autoridade competente
Euler Hermes Rating GmbH	Gasstrasse 18 22761 Hamburg DEUTSCHLAND	Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht (BaFin)	16.11.2010